



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.209

João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.923, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIA: PODER JUDICIÁRIO

Dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ – dos servidores efetivos e celetistas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Gratificação de Atividade Judiciária a que se referem os parágrafos 1º e 2º, do art. 6º, da Lei nº 5.634, de 14 de agosto de 1992, paga aos servidores efetivos e celetistas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, passa a ser nos valores constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. A GAJ, na forma definida neste artigo, será implantada automaticamente no pagamento de todos os servidores efetivos e celetistas, inclusive daqueles que vierem a ser nomeados, a partir da vigência desta Lei.

Art. 2º Os valores da Gratificação de Atividade Judiciária serão absorvidos pelos vencimentos dos respectivos cargos, em 05 (cinco) parcelas anuais de 20% (vinte por cento), incidentes a cada dia 1º de outubro, a partir de 2010.

Art. 3º A parcela absorvida pelos vencimentos será reduzida do valor da gratificação, que será extinta a partir da absorção total.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de outubro, de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 8.923, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

CARGO	VALOR (R\$)
Analista Judiciário	1.170,12
Técnico Judiciário	878,64
Auxiliar Judiciário e Celetistas	671,18

Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 8.389 João Pessoa, 13 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 65, de 31 de maio de 2005, e considerando a lista tríplice encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Ofício nº 1071/2009 – TCE-GAPRE,

R E S O L V E nomear o Procurador **MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO**, para ocupar, por um mandato de dois anos, a contar da data da posse, o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, com as vantagens que a lei lhe confere.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Finanças

Portaria nº 001/2009 João Pessoa, 8 de Outubro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, Parágrafo Único, do Decreto nº 25.781, de 04 de abril de 2005, c/c com a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007.

RESOLVE designar a servidora **EDINETE MORAIS DE MEIRELES**, matrícula nº 093.540-9, lotado nesta Secretaria, para substituir a servidora **MARIZA DE BRITO VASCONCELOS**, matrícula nº 155.996-6, Assessora Técnica, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado das Finanças, enquanto durar o período de licença maternidade, compreendido entre 28/09/2009 a 26/03/2010.

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº. 038/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº. 92.039-8, **HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI**, matrícula nº 106.514-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO**, matrícula nº. 166.282-1, ambos lotados na **SEMARH – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRÍCOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e a disposição desta Secretaria, para receber em caráter definitivo as seguintes obras:

Recuperação da Rodovia PB-395, trecho: PB-393/Santa Helena, objeto do Contrato 024/2009;

Recuperação da Rodovia PB-420, trecho: PB-230- Cachoeira dos Índios/BR – 116, objeto do Contrato 027/2009;

Recuperação da Rodovia PB-313, trecho: Brejo do Cruz/São José do Brejo do Cruz, conforme Contrato 029/2009.

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 409/2009

EXPEDIENTE DO DIA 13.10.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA GESTANTE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	141.397-0	LUZIA MARIA DA SILVA	180	DE 06.07.09 à 01.01.10
SEEC	144.413-1	MARIA JOSE NEVES DE AMORIM	180	DE 25.06.09 à 21.12.09
SEDS	156.090-5	RUBIA CHRISTIANI DE FREITAS VIEIRA	180	DE 25.06.09 à 21.12.09
SEEC	157.142-7	GEANE ARAUJO DA SILVA	180	DE 20.06.09 à 16.12.09
SES	161.853-9	MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA	180	DE 26.06.09 à 22.12.09
SES	162.897-6	SAMARA VASCONCELOS COSTA	180	DE 19.03.09 à 14.09.09
SEEC	163.623-5	VALDA AZEANE C. CASSIANO OLIVEIRA	180	DE 02.07.09 à 28.12.09
SEEC	656.552-2	MARINALDA ALMEIDA DE L. SOARES	180	DE 23.07.09 à 19.01.10
SEEC	658.681-3	CLARISSA GARRIDO DA S. FIGUEIREDO	180	DE 25.06.09 à 21.12.09
SEEC	675.300-1	ELIZABETH DIAS CAMELO	180	DE 09.08.09 à 04.02.10
SEEC	678.449-6	ELIANE CORDEIRO SANTOS	180	DE 22.07.09 à 17.01.10
SEEC	682.743-8	DIVANEIDE LIMA FERNANDES	180	DE 29.04.09 à 25.10.09
SEEC	688.429-6	QUITERIA MEDEIA DE ALMEIDA NUNES	180	DE 24.06.09 à 20.12.09
SEEC	688.676-1	WALDIRA DE L. NASCIMENTO FERREIRA	180	DE 22.02.09 à 20.08.09
SEEC	688.686-8	VANUSA LUCENA DE FIGUEIREDO	180	DE 01.07.09 à 27.12.09
SEEC	690.827-6	JOCELIA ARAUJO CAVALCANTE	180	DE 17.08.09 à 12.02.10
SEEC	692.669-0	CLAUDIA ROBERTA SILVA TRINDADE	180	DE 10.08.09 à 05.02.09
SEEC	695.026-4	ARCELINA PINTO DA SILVA	180	DE 09.07.09 à 04.01.10
SEEC	695.915-6	LUGIA LESSA DE SOUZA RAMOS	180	DE 29.06.09 à 25.12.09
SEEC	696.707-8	NILDA MARIA COSTA DA SILVA	180	DE 22.06.09 à 18.12.09
SEEC	697.039-7	GERUSA APARECIDA PATRICIO	180	DE 30.06.09 à 26.12.09
SEEC	698.899-7	MARIA JOSE SILVESTRE DA SILVA	180	DE 22.06.09 à 18.12.09
SEEC	699.175-1	CONCEIÇÃO ELAINE DE SOUSA LIMA	180	DE 18.06.09 à 14.12.09
SEEC	699.609-4	ARILANE PEREIRA DE LACERDA	180	DE 06.07.09 à 01.01.10
SEEC	699.916-6	DARLIANY NOBREGA DOS SANTOS	180	DE 10.07.09 à 05.01.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 410/2009

EXPEDIENTE DO DIA 13.10.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	81.926-3	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	60	DE 11.02.09 a 11.04.09
SEEC	83.625-7	JOSE OLIMPIO DA SILVA	60	DE 16.02.09 a 16.04.09
SEEC	85.209-1	AURORA MARCIA COSTA DE OLIVEIRA	60	DE 10.02.09 a 10.04.09
SECAP	90.465-1	ALBA LUCIA ELOI DE SOUSA	60	DE 14.02.09 a 14.04.09
SEEC	129.687-6	JOSE PAULO SILVA	30	DE 16.03.09 a 14.04.09
SEEC	129.875-5	MARIA GORETTI ROSA	30	DE 02.03.09 a 31.03.09
SEEC	130.048-2	JOÃO COELHO DE LEMOS	90	DE 15.02.09 a 15.05.09
SECAP	131.327-4	MARIO FREITAS	30	DE 16.03.09 a 14.04.09
SEEC	133.627-4	JOSE JACKSON COSTA DA SILVA	90	DE 12.02.09 a 12.05.09
SEEC	134.700-4	ANA GORETTI RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 10.02.09 a 11.03.09
SEEC	136.068-0	CLOVIS DE ALBUQUERQUE FARIAS	90	DE 16.02.09 a 16.05.09
SEEC	137.646-2	LUCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA	60	DE 07.02.09 a 07.04.09
SEEC	142.539-1	RITA CHAVES DE SOUZA	30	DE 13.02.09 a 14.03.09
SEEC	142.898-5	LEUZENE PAULINO DE OLIVEIRA AVELINO	60	DE 10.02.09 a 10.04.09
SEEC	144.920-6	MARICLEIDE BARBOSA DE O. CAVALCANTE	90	DE 17.02.09 a 17.05.09
SEEC	145.037-9	MARIA AURENI SOUSA MACEDO ALVES	60	DE 15.02.09 a 15.04.09
SEEC	145.080-8	LUZIA AGUIAR BARBOSA BARRETO	30	DE 12.02.09 a 13.03.09
SES	149.623-9	MARIA CRISTINA MAIA DE O. FERNANDES	60	DE 11.02.09 a 11.04.09
SEDS	154.952-9	VIVIANE MARINHO BERNARDINO FERNANDES	20	DE 12.02.09 a 03.03.09
SEDS	155.300-3	RODRIGUES LUCENA COSTA CANTALICE	15	DE 12.02.09 a 26.02.09
SEEC	158.876-1	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	30	DE 11.02.09 a 12.03.09
SES	160.929-7	SORAIA SARITA DA SILVA BEZERRA	17	DE 08.07.09 a 24.07.09
SES	162.067-3	KELLY CRISTINE SILVA DUTRA	08	DE 16.02.09 a 23.02.09
SES	162.645-1	CECILIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA	15	DE 12.02.09 a 26.02.09

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 698/2009/DEGEPOL

Em 13 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Edmilson de Oliveira Gomes**, matrícula nº. 154.912-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital de Sousa.

PORTARIA Nº 699/2009/DEGEPOL

Em 13 de outubro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar a Delegada de Polícia Civil **Renata de Almeida Matias**, matrícula nº. 156.508-7, para responder, pelo expediente da Delegacia Especializada de Crimes

contra a Pessoa da Capital, durante as férias do seu titular Marcos Antonio Vasconcelos, período de 01 a 30.10.2009.

PORTARIA Nº 700/2009/DEGEPOL Em 13 de outubro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Cícero Lucas do Nascimento**, matrícula nº. 155.682-7, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SEXTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Itaporanga**.

PORTARIA Nº 701/2009/DEGEPOL Em 13 de outubro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Francisco Renato Pereira Júnior**, matrícula nº. 155.340-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **SEXTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Coremas**.

PORTARIA Nº 702/2009/DEGEPOL Em 13 de outubro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Lindemberg Rodrigues Inácio**, matrícula nº. 155.351-8, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **SEXTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Itaporanga**.

PORTARIA Nº 703/2009/DEGEPOL Em 13 de outubro de 2009.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **José Júnior da Silva**, matrícula nº. 155.351-8, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **SEXTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Ibiara**.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 543/2009-DS João Pessoa, 06 de outubro 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.8448 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065 de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que estabelece a 960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 74/98 e as Alterações de nº 198/06 e 169/05 - CONTRAN, bem como Portaria nº 47 do DENATRAN;

Considerando o que consta no processo nº 009806/09- DETRAN- PB;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **Manoel Soares da Silva**, matrícula nº 3298-1 (Legislação de Trânsito-36Horas/aula), **Eliane Abrantes da Silva Souza** matrícula nº 3718-4, (Direção Defensiva-24Horas/aula), **João Leite Guimarães Neto**, matrícula nº 3033-3 (Prática de Direção-20Horas/aula), **Micherlane de Melo Caldeira Souto** matrícula nº 0746-8, (Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania - 28Horas/aula), **Cristóvão Amaro da Silva Filho**, matrícula nº 1171-1, (Engenharia de Trânsito-20 Horas/aula), **Rosania das Graças de Araújo Lima** matrícula nº 3926-8, (Ética Profissional- 20Horas/aula e Psicologia do Trânsito-20Horas/aula), **Maria de Fátima Rodrigues de Athayde** matrícula nº 3723-1, (Orientação Educacional-20 Horas/aula); **Edjane Luna da Silva** (Técnica de Ensino e Didática - 32Horas/aula), **Carlos Jorge Moura**, matrícula nº 3783-4, (Mecânica Básica e Manutenção de Veículos-24Horas/aula), para ministrarem aulas no **CURSO DE INSTRUCTOR DE TRÂNSITO** que será realizado no período de 26 de outubro a 16 de dezembro de 2009, na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no horário de 19h00 às 22h30min de segunda a sexta-feira. A comissão do referido curso é composta pelos servidores: **FRANCISCA LEITE DE MELO PEREIRA**, matrícula nº 3293-3, (Coordenadora), **Rizomar Cordeiro de Oliveira**, matrícula nº 0446-4, (Secretária), **Ivoneide Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 3168-2, (Auxiliar) e **José Antônio Felício**, matrícula nº 3846-6(Apoio).

II - Encaminhar à Diretoria de Engenharia para conhecimento e providências junto a Divisão de Educação de Trânsito.

PORTARIA Nº 549/2009-DS João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no Processo nº **01000.010464/2008-33**, devendo Comissão Permanente de Sindicância apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30(trinta) dias.

II - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e devidas providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 550/2009-DS João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Prorrogar por até 30(trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria **502/2009-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04 de setembro de 2009, em atendimento a solicitação contida no Processo nº **01000.013500/2009-11**, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

II - Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e devidas providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 551/2009-DS João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Designar o Militar Estadual, abaixo relacionado, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº **9.503** de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº **101/2009-PPTran**, proveniente do **Comandante do 4º BPM**.

MATRÍCULA

NOME

515.461-8

Epitácio Rodrigues de Souza

II - Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 10 / 2009-D.R.H

O **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA-DETRAN-PB**. Por delegação de competência e cumprimento à PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS do ano de 2009, defere as seguintes solicitações para o mês de OUTUBRO

Nº	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
01	ARCENIRA MEIRA FERNANDES	4085-1	13/10 A 11/11	1º CIRET-2007/2009
02	CILDA MARIA TRINDADE COSTA	0326-3	05/10 A 03/11	D. ENGE-2007/2008
03	CELINA MENDES RODRIGUES ALVES	4095-9	01/10 A 30/11	C. R. T 2008/2009
04	DARCI PEREIRA CAVALCANTI LELIS	3583-1	01/10 A 30/10	1º CIRET 2007/2008
05	DALVINETE SOARES DA SILVA	0153-0	10/10 A 30/10	10º CIRET-2008/2009
06	FRANCISCO NODGY DE ANDRADE	0078-7	21/09 A 20/10	C. R. T - 2008/2009
07	FRANCINETE BATISTA DA SILVA	3814-8	05/10 A 03/11	6º CIRET. 2007/2008
08	GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	3027-9	13/10 A 11/11	D. FINAN- 2008/2009
09	JORGE LUIZ MOUTINHO CALDAS	3949-7	01/10 A 30/10	A. INTERN 2007/2008
10	JOAO BATISTA DA SILVA HOLANDA	4073-8	19/10 S 17/11	D. P. D 2007/2008
11	JOAO ARANTES LIMA	3264-6	01/10 A 30/10	12º. CIRET 2007/2008
12	JONAS DIAS DO NASCIMENTO	3798-2	05/10 A 03/11	20º CIRET - 2007/2008
13	JOSE DE OLIVEIRA	4114-9	05/10 A 03/11	2º CIRET- 2008/2009
14	JEFERSON FERNANDES FILHO	3260-3	05/10 A 03/11	9º CIRET 2008/2009
15	MARIA DAS GRAÇAS DE M. RODRIGUES SILVA	1050-2	05/10 A 03/11	A. JURID 2008/2009
16	MARIA DAS NEVES A. DE ALMEIDA	3679-0	01/10 A 30/10	C. R. T 2007/2008
17	MARIA ABIGAIL COSTA CRUZ	3351-1	08/10 A 06/11	1º CIRET 2007/2008
18	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	3958-6	01/10 A 30/10	P.T.S;J:PIR-2007/2008
19	MARIA DA PENHA SOUZA LINS	3912-8	05/10/ A 03/11	C. R. T 2008/2009
20	OTAVIO BATISTA DO NASCIMENTO NETO	3167-4	21/09 A 20/10	S. TRANSP 2007/2008
21	PETRONIO MALHEIROS SERPA	3558-1	01/10 A 30/10	8º CIRET- 2008/2009
22	ROSA BELA DE MENEZES LIMA	3438-0	05/10 A 03/11	4º CIRET. 2008/2009
23	RITA BALBINO FREIRE	1252-1	01/10 A 30/10	D. SUP- 2008/2009
24	SANDRA MARIA DE LIMA	3971-1	05/10 A 03/11	6º CIRET. 2008/2009


Luiz Carlos Medeiros de Mello
CH. da Divisão de Recursos Humanos

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 037/2009

João Pessoa, 09 de Outubro de 2009.

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar, o servidor **JOSE WALTER TAVARES LINS FALCÃO**, matrícula nº 120.057-7, para proferir decisões singulares nos documentos à julgamento sumário, substituindo nos impedimentos e ausências do Julgador Singular **GIUSEPPI MARCONI COUTINHO DE SOUZA**, nos termos do artigo da Lei nº 8.934 de 18.11.1994 e do artigo 51 do Decreto Federal nº 1.800 30.01.1996, a partir de 13 de Outubro, por um período de 30 dias.

PUBLIQUE-SE


JOÃO MONTEIRO DA FRANCA NETO
Presidente



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Planejamento e Gestão, Saúde e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 11

João Pessoa, 09 de outubro 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º e inciso II do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES -25.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 20/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAPOROROCA, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030		744.221,99
TOTAL										744.221,99

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

A. Alves de Mello
ADEMIR ALVES DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

J. Maria de França
JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

R. G. V. Fraide
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 12

João Pessoa, 09 de outubro 2009

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º e inciso II do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES -25.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 16/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE PEREGRINO FILHO NA CIDADE DE PATOS, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	030	2526	4.945.687,96
TOTAL										4.945.687,96

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

A. Alves de Mello
ADEMIR ALVES DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

J. Maria de França
JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

R. G. V. Fraide
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 13

João Pessoa, 09 de outubro de 2009

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º e inciso II do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES -25.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 18/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL CLEMENTINO FRAGA, JOÃO PESSOA, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	030	2498	1.964.218,25
TOTAL										1.964.218,25

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

A. Alves de Mello
ADEMIR ALVES DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

J. Maria de França
JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

R. G. V. Fraide
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 14

João Pessoa, 09 de outubro 2009

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º e inciso II do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES -25.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 19/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA RECUPERAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	2491	135.899,60
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	2495	500.000,00
TOTAL										635.899,60

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

A. Alves de Mello
ADEMIR ALVES DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

J. Maria de França
JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

R. G. V. Fraide
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 15

João Pessoa, 09 de outubro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º e inciso II do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho

de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES -25.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 17/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	2499	881.094,95
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	030	2500	1.200.000,00
TOTAL										2.081.094,95

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

ADEMIR ALVES DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 16

João Pessoa, 09 de outubro de 2009

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º e inciso II do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES -25.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 22/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	030	2525	5.973.624,60
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	030	2903	60.967,98
TOTAL										6.038.592,58

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

ADEMIR ALVES DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPPLAN

Portaria Conjunta nº 17

João Pessoa, 09 de outubro 2009

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º e inciso II do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES -25.0001 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo Aditivo n.º 09/2009 do Convênio n.º 01/2006, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO PARA ACRESCENTAR O VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1691	4490	51	010	3359	7.618.203,72
TOTAL										7.618.203,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

ADEMIR ALVES DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

JOSE MARIA DE FRANÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPPLAN

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/028/2009.

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA PLENA, DO CENTRO DE HUMANIDADES - CH, CAMPUS III (GUARABIRA), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 34 do Estatuto;

CONSIDERANDO os termos da Resolução/UEPB/CONSEPE/13/2005, de 30/11/2005, que "REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E REFORMULAÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

CONSIDERANDO o que consta do processo CONSEPE/ 06.335/2009;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho em reunião realizada em 04 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em **Pedagogia – Licenciatura Plena**, do Centro de Humanidades - CH, Campus III (Guarabira), da Universidade Estadual da Paraíba.

Parágrafo Único. O Projeto Político Pedagógico referido no caput do artigo regulamenta a concretização curricular a partir da concepção do profissional a ser habilitado (Anexo I) e das competências básicas destinadas a orientar o seu processo de formação (Anexo II).

Art. 2º - O Curso de Graduação em Pedagogia conferirá o grau de Licenciado para o exercício do Magistério na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Gestão Educacional aos alunos que cumprirem o constante da presente Resolução.

Art. 3º - O Curso será ofertado no **Regime Seriado Semestral** com duas entradas e terá no **Turno Diurno** duração mínima de 08 (oito) semestres e máxima de 12 (doze) semestres; e no **Turno Noturno** mínima de 10 (dez) semestres e máxima 15 (quinze) semestres.

Art. 4º - A integralização curricular será feita com 3.860 h/a (três mil e oitocentas e sessenta horas-aula) conforme a seguinte organização:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (h/a)	PERCENTUAL
Atividades Básicas	2.840 h/a	73,57%
Atividades Complementares	440 h/a	11,40%
Atividades Eletivas	480 h/a	12,43%
Atividades Acadêmicas Científica Culturais	100 h/a	2,60%
TOTAL	3860 h/a	100 %

Art. 5º. - A composição curricular do Curso de **Pedagogia– Licenciatura Plena** tem suas atividades distribuídas conforme quadros abaixo:

ATIVIDADES BÁSICAS

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
Filosofia da Educação	80 h/a
Sociologia da Educação	80 h/a
História da Educação	80 h/a
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	80 h/a
Antropologia da Educação	80 h/a
Epistemologia da Pedagogia	40 h/a
Educação e Corporeidade	40 h/a
Educação e Novas Tecnologias	80 h/a
Estatística Aplicada à Educação	80 h/a
Educação Popular	80 h/a
Prática Pedagógica I	80 h/a
Prática Pedagógica II	80 h/a
Prática Pedagógica III	80 h/a
Prática Pedagógica IV	80 h/a
OTEC	80 h/a
Educação e Multiculturalismo	80 h/a
Educação Especial	80 h/a
Fundamentos da Linguagem	80 h/a
Leitura e Produção de Textos	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino de História	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia	80 h/a
Fundamentos da Educação Infantil	80 h/a

Fundamentos e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências	80 h/a
Arte-Educação	40 h/a
Estágio Supervisionado I (Educação Infantil)	120 h/a
Estágio Supervisionado II (Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA)	120 h/a
Estágio Supervisionado III (Gestão Educacional e EJA)	120 h/a
Didática	80 h/a
Currículo	80 h/a
Planejamento e Avaliação	80 h/a
Jogos e Brincadeiras	80 h/a
Tópicos Especiais	40 h/a
Seminário Temático	40 h/a
Trabalho Acadêmico Orientado	80 h/a
LIBRAS	40 h/a
Total	2840 h/a

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
Metodologia Científica	80 h/a
Pesquisa em Educação I	80 h/a
Pesquisa em Educação II	80 h/a
Educação Indígena	40 h/a
Educação de Afro-descendentes	80 h/a
Educação do Campo	80 h/a
Total	440h/a

ATIVIDADES ELETIVAS

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária
NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO I – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
História da Educação de Jovens e Adultos	80
Fundamentos, Legislação e Financiamento da EJA	80
Alfabetização e Letramento na EJA	80
Metodologias no ensino da EJA	80
NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO II – GESTÃO EDUCACIONAL	
Gestão Educacional I	80
Gestão Educacional II	80
Movimentos Sociais	80
Educação e Trabalho	80
CARGA HORÁRIA DE APROFUNDAMENTO	320
ELETIVAS LIVRES	
Educação e Sexualidade	80
Cultura Popular	80
Educação Ambiental	80
Oficina de Língua Inglesa	80
Educação nas Relações Étnicas Raciais	80
Psicolinguística	80
Oficina Pedagógica	80
Literatura Infante-juvenil	80
Estágio Curricular Eletivo	80
MINIMO A CURSAR	160h/a

ATIVIDADES CIENTÍFICAS CULTURAIS

Oficinas e Mini-curso	Até 80h/s
Monitoria	Até 80h/s
Projetos e Programas de Pesquisa	Até 80 h/a
Projetos de Extensão	Até 80h/a
Grupos de Estudos	Até 80h/a
Participação em eventos e seminários	Até 80h/a
Mínimo a cursar	100h/a

Art.6º - O currículo compreende a formação de três núcleos organizacionais denominados: Núcleo de Estudos Básicos, Núcleo de Aprofundamento e Diversidade de Estudo e Núcleo de Estudos Integradores que correspondem, respectivamente, às Atividades Básicas, Complementares e Eletivas.

I – As Atividades Básicas e as Atividades Complementares correspondem respectivamente ao Núcleo de Estudos Básicos perfazendo um total de 3.280 h/a.

II - Desenvolvidas no Núcleo de Aprofundamento e diversificação de Estudos, as Atividades Eletivas subdividi-se em dois Núcleos, sendo eles: Núcleo de Aprofundamento I – Educação de Jovens de Adultos e Núcleo de Aprofundamento II – Gestão Escolar.

III – O Núcleo de Estudos de Estudos Integradores correspondem ao rol de atividades Eletivas Livres, propiciando enriquecimento curricular com um total de 160 h/a.

IV – O presente Projeto Político Pedagógico prevê ainda a realização de 100 h/a referentes às Atividades Acadêmicas Científicas Culturais, contemplando ao constante na RESOLUÇÃO/CNE/CP/01/06.

Art. 7º - Os Estágios Supervisionados I, II e III são componentes curriculares obrigatórios à integralização curricular e, caracterizados como iniciação profissional, serão desenvolvidos no campo de atuação do pedagogo/licenciado.

Art. 8º - O currículo inclui a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Trabalho Acadêmico Orientado (TAO), com banca examinadora conforme Resolução UEPB/CONSEPE/04/2002.

Art. 9º. - O currículo inclui Metodologia Científica e Pesquisa em Educação como atividade complementar, oferecida conforme estrutura curricular.

Art. 10 -. A estrutura curricular será organizada em séries semestrais e turnos, conforme disposição a seguir:

TURNO DIURNO**1º SEMESTRE – EDUCAÇÃO E SOCIEDADE**

Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
Filosofia da Educação	04	80 h/a
História da Educação	04	80 h/a
Sociologia da Educação	04	80 h/a
Epistemologia da Pedagogia	02	40 h/a
Prática Pedagógica I	04	80 h/a
Metodologia Científica	04	80 h/a
Tópicos Especiais	02	40 h/a
Total	24	480 h/a

2º SEMESTRE – EDUCAÇÃO E SOCIEDADE

Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
Antropologia da Educação	04	80 h/a
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	04	80 h/a
Pesquisa em Educação I	04	80 h/a
Educação e Corporeidade	02	40 h/a
Arte-Educação	02	40 h/a
Prática Pedagógica II	04	80 h/a
Fundamentos da Educação Infantil	04	80 h/a
Total	24	480 h/a

3º SEMESTRE – POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Componentes Curriculares	CH.Semanal	Carga HoráriaTotal
Educação Popular	04	80 h/a
Educação e Multiculturalismo	04	80 h/a
Educação e Novas Tecnologias	04	80 h/a
Educação Especial	04	80 h/a
Pesquisa em Educação II	04	80 h/a
Estatística Aplicada à Educação	04	80 h/a
Prática Pedagógica III	04	80 h/a
Total	28	560 h/a

4º SEMESTRE – POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga HoráriaTotal
Organização do Trabalho na Escola e Currículo	04	80 h/a
Educação de Afro-descendentes	04	80 h/a
Educação do Campo	04	80 h/a
Fundamentos da Linguagem	04	80 h/a
Leitura e Produção de Textos	04	80 h/a
Prática Pedagógica IV	04	80 h/a
Total	24	480 h/a

5º SEMESTRE – DOCÊNCIA: A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga HoráriaTotal
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	04	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática	04	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino da História	04	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências	04	80 h/a
Didática	04	80 h/a
Total	20	400 h/a

6º SEMESTRE – DOCÊNCIA: A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga HoráriaTotal
Estágio Supervisionado I	06	120 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Geografia	04	80 h/a
Currículo	04	80 h/a
Jogos e Brincadeiras	04	80 h/a
Núcleo de Aprofundamento I ou II	04	80 h/a
Núcleo de Aprofundamento I ou II	04	80 h/a
Total a cursar	26	520 h/a

7º SEMESTRE – DOCÊNCIA: INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Componentes Curriculares	CH Semanal	Carga Horária Total
Estágio Supervisionado II	06	120 h/a
Planejamento e Avaliação	04	80 h/a
Educação Indígena	02	40 h/a
Núcleo de Aprofundamento I ou II	04	80 h/a
Núcleo de Aprofundamento I ou II	04	80 h/a
Eletiva livre	04	80 h/a
Total a cursar	24	480 h/a

8º SEMESTRE - DOCÊNCIA: INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Componentes Curriculares	CH Semanal	Carga Horária Total
Estágio Supervisionado III	06	120 h/a
Trabalho Acadêmico Orientado	04	80 h/a
Seminário Temático	02	40 h/a
Eletiva livre	04	80 h/a
LIBRAS	02	40 h/a
Total a cursar	18	360 h/a

TURNO : NOTURNO

1º SEMESTRE - EDUCAÇÃO E SOCIEDADE

Componentes Curriculares	Carga Horária	Carga Horária
	Semanal	Total
Filosofia da Educação	04	80 h/a
História da Educação	04	80 h/a
Sociologia da Educação	04	80 h/a
Metodologia Científica	04	80 h/a
Prática Pedagógica I	04	80 h/a
Total	20 h/a	400 h/a

2º SEMESTRE - EDUCAÇÃO E SOCIEDADE

Componentes Curriculares	Carga Horária	Carga Horária
	Semanal	Total
Antropologia da Educação	04	80 h/a
Psicologia, Desenvolvimento e Aprendizagem	04	80 h/a
Pesquisa em Educação I	04	80 h/a
Epistemologia da Pedagogia	02	40 h/a
Educação e Corporeidade	02	40 h/a
Prática Pedagógica II	04	80 h/a
Total	20 h/a	400 h/a

3º SEMESTRE - POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Componentes Curriculares	CH.Semanal	Carga Horária
		Total
Educação Popular	04	80 h/a
Educação e Novas Tecnologias	04	80 h/a
Pesquisa em Educação II	04	80 h/a
Estatística Aplicada à Educação	04	80 h/a
Prática Pedagógica III	04	80 h/a
Total	20	400 h/a

4º SEMESTRE - POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga Horária
		Total
Organização do Trabalho na Escola e Currículo	04	80 h/a
Educação e Multiculturalismo	04	80 h/a
Educação de Afro-descendentes	04	80 h/a
Educação do Campo	04	80 h/a
Educação Especial	04	80 h/a
Total	20 h/a	400 h/a

5º SEMESTRE - DOCÊNCIA: A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga Horária
		Total
Fundamentos da Linguagem	04	80 h/a
Leitura e Produção de Textos	04	80 h/a
Prática Pedagógica IV	04	80 h/a
Fundamentos da Educação Infantil	04	80 h/a
Tópicos Especiais	02	40 h/a
Arte-Educação	02	40 h/a
Total	20 h/a	400 h/a

6º SEMESTRE - DOCÊNCIA: A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga Horária
		Total
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	04	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática	04	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino da História	04	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências	04	80 h/a
Didática	04	80 h/a
Total	20 h/a	400 h/a

7º SEMESTRE - DOCÊNCIA: A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga Horária
		Total
Currículo	04	80 h/a
Planejamento e Avaliação	04	80 h/a
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia	04	80 h/a
Núcleo de aprofundamento I ou II	04	80 h/a
Núcleo de aprofundamento I ou II	04	80 h/a
Total	20	400 h/a

8º SEMESTRE - DOCÊNCIA: INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga Horária
		Total
Estágio Supervisionado I	06	120 h/a
Núcleo de aprofundamento I ou II	04	80 h/a
Núcleo de aprofundamento I ou II	04	80 h/a
Jogos e Brincadeiras	04	80 h/a
Total a cursar	18	360 h/a

9º SEMESTRE - DOCÊNCIA: INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga Horária
		Total
Estágio Supervisionado II	06	120 h/a
Seminário Temático	02	40 h/a
Educação Indígena	02	40 h/a
LIBRAS	02	40 h/a

Eletiva livre	04	80 h/a
Total a cursar	16	320 h/a

10º SEMESTRE - DOCÊNCIA: INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Componentes Curriculares	CHSemanal	Carga Horária
		Total
Estágio Supervisionado III	06	120 h/a
Trabalho Acadêmico Orientado	04	80 h/a
Eletiva Livre	04	80 h/a
Total a cursar	14	280 h/a

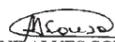
Art. 11 - O aluno será obrigado a fazer matrícula semestral no bloco de atividades oferecidas e a progressão nos semestres será feita conforme Resolução UEPB/CONSEPE/030/2008.

Art.12 - O currículo fixado nesta Resolução vigorará a partir do semestre 2007.1.

Art. 13 - Ficarão isentos de complementar qualquer carga horária os alunos que cursaram com aproveitamento de estudos os Componentes Curriculares nos períodos de 2007.1 a 2008.2, pela referência 33 horas, haja vista que os mesmos foram oferecidos antes da alteração da referência estabelecida pela resolução UEPB/CONSEPE/031/2008, de 18 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único - Os alunos que estiverem nesta situação terão sua integralização curricular com um total de mínimo, gradativamente a partir de 3.340 (três mil trezentas e quarenta) horas aula, amparados pelo **Art. 4º** da citada Resolução.

Art. 14 - Durante o prazo de 04 (quatro) anos, contados do início de sua vigência, serão vedadas alterações no Projeto Político Pedagógico aprovadas na presente Resolução, ressalvadas modificações emergenciais, a juízo do CONSEPE, ou adaptação a normas emanadas do CNE. Campina Grande (PB), 04 de setembro de 2009.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

ANEXO I

PERFIL DO PROFISSIONAL

A realidade da sociedade contemporânea traça um novo perfil profissional que exige a formação de pedagogos/as cada vez mais sensíveis à solicitação do real. Profissionais que possam criar novas alternativas às exigências de formação e de organização da escola básica, produzindo, construindo e reconstruindo novos conhecimentos, que contribuam para a formação e emancipação humana de nossa infância, nossa juventude e de nossos adultos. O Curso de Pedagogia propiciará ao/a licenciando/a o domínio de conhecimentos teóricos, linguagens e tecnologias próprias do fenômeno educativo e das relações educação/sociedade, em contextos do passado e do presente. O exercício da crítica, de posturas propositivas frente a problemas da prática pedagógica, assim como a condução de processos educacionais, assentados em procedimentos investigativos e em princípios éticos e democráticos compõe o eixo metodológico da formação, complementado pelo cultivo da sensibilidade para o diálogo com temas recorrentes e contraditórios da sociedade.

ANEXO II

COMPETÊNCIAS, ATITUDES E HABILIDADES

ATITUDES E HABILIDADES

Conforme Resolução CNE/CP N 1, de 15 de maio de 2006, o/a egresso/a do Curso de Pedagogia deverá estar apto a:

I – atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;

II – compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos¹ (Educação infantil), de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;

III – fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do ensino Fundamental, assim como daqueles/as que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria – jovens e adultos;

IV – trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;

V – reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;

VI – ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;

VII – relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;

VIII – promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

IX – identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;

X – demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;

XI – desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;

XII – participar da gestão das instituições contribuindo para a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;

XIII – participar da gestão de instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;

XIV – realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não-escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambientalmente ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;

XV – utilizar com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;

XVI – estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

¹ Os Documentos Oficiais de 2006 tratarão as crianças da educação infantil como pertencentes à faixa etária de 0 até 6 anos de idade.

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00038/2009/PAT

7 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

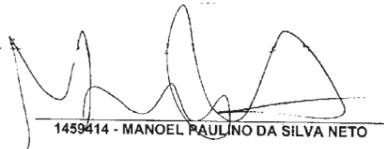
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

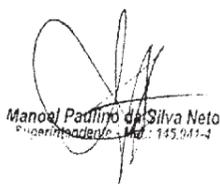
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2009.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00038/2009/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.238-1	VERA LUCIA DANTAS FERNANDES	TV MERCADO PUBLICO CENTRAL, Nº s/n - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



Manoel Paulino da Silva Neto
Inscrição Estadual - Matr.: 145.941-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1501ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 15 de SETEMBRO de 2009.

Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gilvia Dantas Macedo, Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Netto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, o suplente convocado Ronaldo Raimundo Medeiros e a suplente convocada Silvia Cristina Araújo de Melo e a Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e verificada a existência de quorum, foi aberta às 09:00 horas a milésima quinquagésima primeira Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS:** 01. Processo nº 0456752007-6 – Recurso: EBG/ CRF- nº 338/2008 – Embargante: CROSSWAY EXPORT LTDA. – Procurador: Fábio Antério Fernandes – Autado: Petrônio Alves de Macedo – Embagado: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuantes: Renato Neiva Montenegro e André Arruda Ramalho – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Siveira Cavalcante – Impedida de votar a conselheira Gilvia Dantas Macedo assumindo a suplente, conselheira Silvia Cristina Araújo de Melo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de embargos declaratório; 02. Processo nº 0010482008-0 – Recurso: VOL/CRF- nº 355/2008 – Recorrente: DISTAK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – Procurador: Flávio Luiz Domiciano Cabral - Autuado: Edmilson Francisco da Junior – Recorrida: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Alain André Carvalho – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; 03. Processo nº 0718922007-0 - Recurso AGR/CRF-nº 350/2008 – Agravante: LUCIANO TAVARES CEZARIO – Representante: Luciano Tavares Cezario – Agravada: Coletoria Estadual de Pombal – Preparadora: Coletoria Estadual de Pombal – Autuante: Raniere A. de F. Teixeira – Relatora: Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravo; 04. Processo nº 0737932007-6 – Recurso: HIE/CRF- nº 329/2008 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: POSTO DE COMBUSTIVEL RAI DO BREJO LTDA. – Responsável: Roberto Vieira Caetano - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé – Autuantes: José Ronaldo Rocha de Carvalho e Luiz Carlos Soares da Silva – Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; 05. Processo nº 0141762008-0 – Recurso: VOL/CRF-nº 340/2008 – Recorrente: IVANDRO RODRIGUES DA SILVA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Autuado: Ivandro Rodrigues da Silvia - Preparadora: Coletoria Estadual de Queimadas – Autuante: Pedro Brito Trovão – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima de Lima Netto – Após leitura do voto do conselheiro relator pediu vistas o conselheiro Ronaldo Raimundo Medeiros; 06. Processo nº 1373312006-0 – Recurso: HIE/CRF-004/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MAXIMO OLIVEIRA SOARES – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Guilherme Marconi Leite Matos – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – Impedida de votar Gilvia Dantas Macedo assumindo a conselheira suplente Silvia Cristina Araújo de Melo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto; 07. Processo nº 0397082008-1 – Recurso: VOL/CRF-039/2009 – Recorrente: ADEMAR COELHO DE SOUSA – Recorrida: Gerência Executiva

de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Autuado: Ademar Coelho de Sousa – Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita – Autuantes: Petterson José Dos S. Dantas e Tarcio Cabral de Medeiros - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; 08. Processo nº 0003262006-3 – Recurso: HIE/CRF-097/2009 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA – Preparadora: Coletoria Estadual de Brejo do Cruz – Autuante: Antônio Andrade Moura - Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto - 09. Processo nº 0450002007-1 – Recurso: HIE/VOL/CRF-300/2008 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: CENTRO COMERCIAL DO AGRICULTOR LTDA. – 2ª Recorrente: CENTRO COMERCIAL DO AGRICULTOR LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representante: Antônio Roberto Braga – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: José Edinilson Maia de Lima Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e desprovemento do recurso voluntário e por maioria quanto a multa de 200%, contrários aos votos dos conselheiros Francisco Gomes de Lima Netto e José Gomes de Lima Netto. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às 11:00 horas, convocando outra para o próximo dia 22 de Setembro às 14:30 horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros pela Procuradora da Fazenda Estadual Drª. Sanny Japiassú e por mim Secretária.



ALFREDO GOMES NETO
Presidente



GILVIA DANTAS MACEDO
Conselheira



GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira



SILVIA CRISTINA ARAUJO DE MELO
Conselheira Suplente



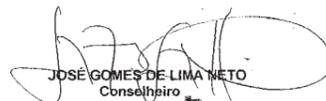
RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheira Suplente



FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro



SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro



JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro



Sanny Japiassú
Procuradora da Fazenda Estadual



WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1217

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4570/08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VILMA DA SILVA CABRAL DE SOUZA**, Telefonista, matrícula nº 86.830-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 14 de setembro de 2009

PORTARIA Nº 125/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, **JOÃO BOSCO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **ERIVONE NUNES BARRETO CASTELO BRANCO**, do cargo de Coordenação de Orçamento e Execução Financeira, símbolo CCPREV-4, desta Autarquia.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, publique-se.

João pessoa, 06 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 126/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, **JOÃO BOSCO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **CRESO AUGUSTO AGUIAR ROCHA JÚNIOR**, para o cargo de Assessoria Técnica, símbolo CCPREV-5, desta Autarquia.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, publique-se.

João pessoa, 13 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 127/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** o Senhor **LINDY RANGEL PAMPLONA**, para o cargo de Coordenação de Orçamento e Execução Financeira, símbolo CCPREV-4, desta Autarquia.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 06 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1235**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 187/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NORMÉLIA NEVES DE MEDEIROS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 57.521-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 15/03/08

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1243**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 147/09,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIZABETE OLIVEIRA DE PONTES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 62.310-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

PUBLICADO EM 08/04/06

REPUBLICADO POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1248**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2077/09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSE LENILSON DUARTE CARDOZO**, Agente Fiscal Mercadoria Transito, matrícula nº 77.500-2, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.**

João Pessoa, 17 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1260**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12408/06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELIA MARIA DE BARROS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 73.035-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1261**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11827/06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DEUSNITA DOS SANTOS MACEDO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 70.666-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1267**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11375/06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDETE PEREIRA CARNEIRO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 132.120-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1268**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4757/07,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **IVANILDE AMORIM LEONCIO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 72.070-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1270**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11884/06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANTONIETA NEVES IVO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 57.055-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1277**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8115/06,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 79.635-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 21 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1281**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 132/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINALDA BARBOSA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 70.394-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1282**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6442/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSENILDO GUEDES DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.218-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1284**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 399/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FATIMA BARBOSA MORAIS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.612-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1285**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5000/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNA ANGELO DA SILVA**, Regente de Ensino, matrícula nº 74.655-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1290**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 552/08,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELIZALVA FERREIRA LISBOA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 82.041-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº 1291**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6558/07,

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.561-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1292

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1205/07, **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **HIANI SIQUEIRA PEQUENO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 61.936-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1306

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8519/06, **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 661.468-0, lotado na **FUNDAC**, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1309

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3036/09, Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento **BM ALEX FABIANO DE SOUSA**, matrícula nº 514.550-3, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191, caput, da Lei Complementar nº 58/2003 e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1311

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4321/09, Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento **PM JOSÉ SOARES VAZ**, matrícula nº 510.783-1, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5519/09, Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento **PM ANTONIO MAXIMIANO DA CRUZ**, matrícula nº 503.785-9, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1314

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4316/09, Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento **BM ISAÍAS INÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 510.859-6, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03; art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1315

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5780/09, Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento **PM GERALDO ANDRADE FILHO**, matrícula nº 510.646-0, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1319

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5512/09, Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento **PM FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.161-1, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº 8.562/2008”.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 750 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 17 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ALUÍZIA MARIA DO CARMO**, Símbolo DP-2, matrícula 87.477-9, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Piancó**, cumulativamente com a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Santana dos Garrotes, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao mês de abril de 2009.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 752/2009–DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2720/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **ELIANE BATISTA DE ALMEIDA**, Técnico de Nível Médio, matrícula 93.686-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de outubro de 2009.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 754/2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO LAURINDO PEREIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 510.679-6, Membro desta Defensoria Pública para defender os interesses jurídicos do Cabo **PM Martins Luiz dos Santos**, matrícula 519.139-4, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 767/2009–DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1302/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **ELVANIA MARIA DE AZEVEDO**, Técnico de Nível Médio, matrícula 99.840-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo o dia 01 de setembro de 2009.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 768/2009–DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2346/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **MARIA JOSÉ ERNESTO DE BARROS**, Técnica de Pesquisas Científicas e Tecnologia, matrícula 86.905-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com efeito retroativo o dia 01 de setembro de 2009.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 769/2009–DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2236/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **JOÃO ROCHA LIMA**, matrícula 80.551-3, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no PROCON/PB, **com efeito retroativo o dia 01 de setembro de 2009.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 770/2009–DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2191/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2008 / 2009, a servidora **ELENY CRUZ MOREIRA DA SILVA**, matrícula 125.279-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo o dia 21 de setembro de 2009.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 771 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ELIANE MENEZES DE CAVALCANTI**, Símbolo DP-2, matrícula 76.342-0, Membro desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa**, cumulativamente com o **Atendimento na Sede da Defensoria Pública, junto a GEA – Gerência Executiva de Atendimento**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 772/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1923/2009-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, a servidora **MARIA FERREIRA DE SÁ**, Técnico de Nível Superior, matrícula 105.149-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo o dia 01 de setembro de 2009.**

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 773 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE ALENCAR RIBEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 89.129.8, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da Comarca de São José de Piranhas**, revogando as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 774 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FERNANDA FERREIRA BALTAR**, Símbolo DP-2, matrícula 76.313-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 9ª Vara Criminal da Comarca de Santa Rita**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 775 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ZONDISMAR DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 79.613-1, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande**, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 776 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 25 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO FERNANDO MEDEIROS**, Símbolo DP-2, matrícula 134.845-1, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Superintendência de Ocorrências Policiais da Comarca de Campina Grande**, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 777 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **ODONILDO DE SOUZA MANGUEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 75.156-1, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 1ª e 3ª Varas da Comarca de Guarabira**, cumulativamente com a 2ª Defensoria Pública da Comarca de Belém, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 780 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor **JOÃO PEREIRA DE VASCONCELOS**, Símbolo DP-1, matrícula 073.736-4, para prestar serviços junto à **Penitenciária Regional de Campina Grande**, cumulativamente com suas designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

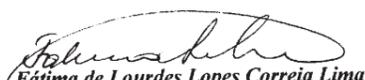
Portaria Nº 781/2009-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de outubro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, c/c os Artigos 46, Inciso II, e 48 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e o requerimento dos interessados, constante do **Processo Nº 2851/2009-DPPB**,

RESOLVE remover a pedido o Defensor Público **SEVERINO NUNES DE LUCENA**, Símbolo DP-3, matrícula 75.486-2, titular da 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara Cível da Comarca de Capital, **para a 1ª Defensoria Pública da 7ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa**, passando doravante a ser o titular, em virtude de permuta com o Defensor Público, **ROOSEVELT CAVALCANTE CÉZAR**, Símbolo DP-3, matrícula 60.985-4, titular da 1ª Defensoria Pública da 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, que doravante passará à titularidade da **1ª Defensoria Pública da 3ª Vara de Cível da Comarca da Capital.**

Publique-se.
Cumpra-se.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Defensora Pública Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1442/PGE

João Pessoa, 13 de outubro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **13 de outubro a 11 de novembro de 2009, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, à servidora **SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS**, matrícula nº 119.972-2, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008.**


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado